

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.334 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

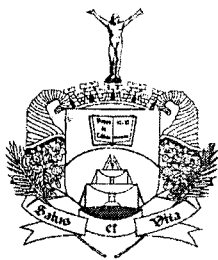
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 419.500,00 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1210.2121...492..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	358.000,00
02.17.03.08.244.1322.1179..1056..449051..Obras e Instalações.....	61.500,00
Total	419.500,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.12.122.1301.2105...390..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	41.380,00
02.09.07.12.361.1202.2609...559..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	17.600,00
02.09.07.12.361.1202.2609...562..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	98.410,00
02.09.07.12.361.1202.2609...563..449052..Eqto e Material Permanente.....	200,00
02.09.07.12.365.1205.2610...564..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	4.900,00
02.09.07.12.365.1205.2610...567..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	149.510,00
02.09.07.12.365.1205.2610...568..449052..Eqto e Material Permanente.....	200,00
02.09.07.12.366.1206.2611...569..339030..Material de Consumo.....	4.900,00
02.09.07.12.366.1206.2611...571..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	2.300,00
02.09.07.12.366.1206.2611...572..449052..Eqto e Material Permanente.....	4.900,00
02.09.07.12.367.1207.2612...573..339030..Material de Consumo.....	1.600,00
02.09.07.12.367.1207.2612...575..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	27.000,00
02.09.07.12.367.1207.2612...576..449052..Eqto e Material Permanente.....	5.100,00
02.17.03.08.244.1322.1179..1056..449051..Obras e Instalações.....	42.000,00
02.17.03.08.244.1322.2340..1059..339030..Material de Consumo.....	500,00
02.17.03.08.244.1322.2340..1060..339036..Out. Serv. de Terceiros - PF.....	500,00
02.17.03.08.244.1322.2340..1061..449052..Eqto e Material Permanente.....	500,00
02.17.03.08.244.1322.2538..1064..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	3.500,00
02.17.03.08.244.1322.2538..1065..339030..Material de Consumo.....	500,00
02.17.03.08.244.1322.2538..1066..339036..Out. Serv. de Terceiros - PF.....	500,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 11.334 - fl. 2 /

02.17.03.08.244.1322.2538..1067..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	1.000,00
02.17.03.08.244.1322.2538..1068..449052..Eqto e Material Permanente.....	500,00
02.17.03.08.244.1322.2830..1070..339030..Material de Consumo.....	2.000,00
02.17.03.08.244.1322.2830..1071..339036..Out. Serv. de Terceiros - PF.....	500,00
02.17.03.08.244.1322.2830..1072..339039..Out. Serv. de Terceiros - PJ.....	6.000,00
02.17.03.08.244.1322.2830..1073..449052..Eqto e Material Permanente.....	3.500,00
Total	419.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JULHO DE 2014.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda